



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE KALUME

PROJETO DE LEI Nº 13/94

Dispõe sobre a doação pelo Poder Executivo Municipal, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xapuri, de um prédio onde já funciona a Sede do Conselho Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Xapuri-Ac, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xapuri-Ac, um prédio situado à Rua Dr. Batista de Moraes, nº 189, do Patrimônio Municipal, o referido imóvel limita-se: pela frente com a Rua Dr. Batista de Moraes pelo lado direito com a propriedade do Sr. Raimundo Alves da Silva, pelo lado esquerdo com propriedade do Sr. Euzébio Ferreira Lima e pelos fundos com propriedade do Sr. José Carneiro.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, prende-se ao fato de que em um futuro próximo, através de deliberação do Conselho que é um Órgão paritário, possa transformar o referido prédio em um lugar de acolhimento de crianças e adolescentes com problemas na sociedade, principalmente, os envolvidos com problemas judiciários, que atualmente são recolhidos à Delegacia, ficando lá sem a menor assistência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do

José Batista de Moraes
CPF 036.624